



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



## QUINTO TERMO ADITIVO – PRE 11968/2017

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **DS Manutenção de Ar Condicionado Eireli**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Mari Eleida Migliorini**.

**CONTRATADA:** A empresa **DS Manutenção de Ar Condicionado Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.729/0001-38, estabelecida na rua Dona Carola, nº 360, bairro Serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88115-150, fone (48) 3258-1010, e-mail [licitacao@tecnoklima.com.br](mailto:licitacao@tecnoklima.com.br), neste ato representada por seu Proprietário, Senhor **Luiz Carlos da Silva**, portador da carteira de identidade nº 2.062.815, expedida pela SESPDC/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 678.109.509-91, conforme Ato de Alteração nº 6, registrado junto à JUCESC em 13-02-2017.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 16-11-2017, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Será acrescido ao Lote 8, as seguintes quantidades de equipamentos nas Unidades Judiciárias localizadas nos municípios de Timbó e Balneário Camboriú, conforme tabela discriminada abaixo:

LOTE 8	
LOCAL	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS ACRESCIDOS
Vara do Trabalho de Timbó	5
Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú	1
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:  
[...]

#### II – Dos locais da prestação

a) os serviços deverão ser prestados nas unidades e nos endereços discriminados abaixo:

[...]

#### **Lote 8**

Item	Descrição
	[..]
23	<b>VT TIMBÓ</b> <b>Rua Aracajú, nº 330, esquina com a Rua Manaus - Centro - CEP: 89.120-000 - Timbó – SC</b> <b>Fone: (47) 3382-7963.</b>
	[...]

### CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, pelo acréscimo dos equipamentos, os valores mensais discriminados abaixo:

#### **LOTE 8**

Item	Local	Quantidade Equipamentos Acrescidos	Valor Mensal por Equipamento (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)
23	VT TIMBÓ	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
26	FT BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00

Parágrafo único - Em decorrência da inauguração do imóvel que abrigará as novas instalações da Vara do Trabalho de Timbó, este termo só surtirá efeito a partir de 29-7-2019 para aquela Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 9 de julho de 2019.

**CONTRATANTE:**

**Mari Eleda Migliorini**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Luiz Carlos da Silva**  
**Proprietário**  
**DS Manutenção de Ar Condicionado Eireli**